



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Rosa de Almeida nº130 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

LEI Nº003/2013

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A REFIXAÇÃO EM PARCELA ÚNICA O SUBSIDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

A Câmara Municipal, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Refixado o novo valor ao subsidio mensal dos secretários municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de Janeiro de 2014, corresponderá a R\$-3.000,00 (Três Mil Reais).

Parágrafo Único: Ressalvando o disposto na Constituição federal, é vedada a vinculação dos Subsídios acima referidos para qualquer outro fim.

Art. 2º - A alteração do subsidio de que trata o artigo 1º, dar-se direito a atualizar na mesma época dos servidores municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de Dezembro de 2013.

Adelino Lopes da Silva
Presidente